



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI N° 27, de 11 de Abril de 2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 205.634,78.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

Considerando, a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o Exercício de 2016 que se apresentam insuficientes para a execução do Acordo de Contribuição N°05/2017 – PLATEC aprovado em Ata da 487ª ROP do Cofen que trata da Semana de Enfermagem 2016 – Coren-PI;

Considerando, o disposto nos artigos 40 a 46 da lei, Lei n° 4.320/64;

Considerando a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

Considerando o extrato da ata referente a 509ª Reunião Plenária Ordinária de 11 de Abril de 2017, que aprova a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Coren-PI no valor de R\$ 205.634,78;

DECIDE:

I – Aprovar a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com os Convênios, no valor de R\$ 205.634,78 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos);



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

II – Os recursos indispensáveis para cobertura do crédito ora aberto são os provenientes da seguinte fonte:

- a) Excesso de Arrecadação por celebração de Convênios, no valor de R\$ 205.634,78, conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, acordo de contribuição N° 05/2017 nos termos do que se prevê no art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, passa a ser no valor de R\$ 6.545.568,78 (Seis milhões e Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos);

IV – Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 11 de Abril de 2017.

Lauro César de Morais
COREN-PI N° 119466
Presidente

Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI N° 143971
Secretário